



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 009/2018.

Afonso Cláudio/ES, 19 de outubro de 2018.

DO: VEREADOR ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

AO: EXMO SR. NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CMAC

NESTE (A).

RECEBEMOS
Em, 19 / 10 / 18
Nº 87118 (15:49)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**, referindo-se a concessão do **TÍTULO CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE** ao **SENHOR DARY ALVES PAGUNG**, Deputado Estadual, natural de Baixo Guandu/ES.

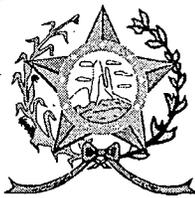
Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração, solicitamos apreciação do presente **Projeto em regime de urgência, com a dispensa do interstício mínimo.**

APROVADOS POR UNANIMIDADE

Atenciosamente

CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA. 30 / 10 / 18


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO Nº 009/2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Vereador **ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**, propõe nos termos do Art. 292, do Regimento Interno, o seguinte:

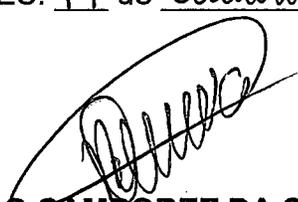
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE** ao **SENHOR DARY ALVES PAGUNG, DEPUTADO ESTADUAL**, natural de **Baixo Guandu/ES**.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º será outorgado ao agraciado em Sessão Solene convocada exclusivamente para Concessão de Títulos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES. 19 de outubro de 18.


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 30 / 10 / 18

Presidente

Municipal de Baixo Guandu/ES no período de 01/01/2005 à 31/12/2006. Foi 1º Secretário da Mesa Diretora no período de 01/01/1999 à 31/12/2000. Foi membro efetivo da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assuntos Gerais no período de 01/02/1997 à 31/12/2000, e Membro efetivo da Comissão Permanente de Justiça no período de 05/02/2007 à 04/03/2007.

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Cargo: Deputado Estadual. Em 2006 candidatou-se a Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, ficando como 1º suplente da sua coligação, assumindo em maio de 2008 a vaga de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa. No primeiro mandato de Deputado, foi Coordenador Regional da CIPE Rio Doce, representando o Espírito Santo e Minas Gerais e foi eleito o 1º Secretário da Mesa Diretora, no biênio 2009/2010. Em 2010, candidatou-se à reeleição a deputado estadual, também pelo PRP, sendo eleito para a 17ª Legislatura. Ao tomar posse em 2011, assumiu a Presidência da Comissão da Defesa do Consumidor e membro efetivo das Comissões de Justiça e Meio Ambiente. Em 2012 foi reeleito para o seu 3º mandato, assumindo em 2013 a Presidência da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, atuando como Presidente desta Comissão até a presente data. Foi relator da CPI do Pó Preto da Assembleia Legislativa. Em 2018 foi reeleito para o seu 4º mandato.

Com mais de dez anos de cargo público, exercidos em Poderes Legislativos, tem experiência na área do Direito, com ênfase na Fiscalização dos gastos públicos e nas Matérias Orçamentárias. Não existindo nada contra si, que possa macular sua idoneidade moral e sua reputação ilibada.

COMENDA

Medalha Ordem ao Mérito "Domingos Martins" (maio 2008)

Grau Comendador

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Vitória, ES

DARY ALVES PAGUNG

Deputado Estadual – PRP

CURRICULUM VITAE

INFORMAÇÕES PESSOAIS

DARY ALVES PAGUNG

Deputado Estadual do Estado do Espírito Santo

Nasceu em Baixo Guandu (ES), no dia 18 de novembro de 1969.

Residente e domiciliado à Rua Lauro Cunha Freire, nº 20, Residencial Bento Ferreira, Monte Belo, Município de Vitória, CEP. 29053-200, no Estado do Espírito Santo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Advogado/Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil

Curso: Graduação em Bacharel em Direito: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC - Colatina - ES.

Especialização/ Pós Graduação

Curso: Direito Público: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC - Colatina - ES.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Cargo: Sub - Chefe da Guarda Municipal (1993).

Cargo: Assessor de Projetos (1993/1994).

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Cargo: Vereador no Município de Baixo Guandu por dois mandatos: 01/01/1997 à 31/12/2000 e 01/01/2005 à 04/03/2007. Assumiu a Presidência da Câmara